

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEI	6016.2022/0067413-0	
Protocolo CME	29/2022	
Interessado	EMEFM Antônio Alves Veríssimo (DRE PJ)	
Assunto	Alteração Regimental de EMEFM	
Conselheiras Relatoras	Sueli Aparecida de Paula Mondini e Neide Cruz	
Parecer CME nº 33/2022	Aprovado em Sessão Plenária	Publicado no DOC de
	de 13/12/2022	24/12/2022, página 17

01	I. RELATÓRIO
01	1. HISTÓRICO
02	1. HISTORICO
02	Tula a constanta da Altana Sa Basimantal constanta da ENAFENA A Mâria Al a
03	Trata o presente de Alteração Regimental proposta pela EMEFM Antônio Alves
04	Veríssimo, da Diretoria Regional de Educação Pirituba Jaraguá (DRE PJ).
05	Em 21/06/2022 a EMEFM Antônio Alves Veríssimo encaminha à DRE PJ a proposta de
06	Alteração Regimental, obedecendo ao prazo estabelecido para o envio.
07	Em 27/06/2022 a Supervisora Escolar retorna o documento à Unidade Escolar, para
08	que sejam revistas as medidas disciplinares.
09	Com as devidas alterações, o Regimento é aprovado pelo Supervisor Escolar e, em
10	30/06/2022, é encaminhado pelo Diretor Regional de Educação para análise da
11	Coordenadoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (SME/COPED).
12	Em 28/07/2022, o Regimento Educacional retorna à DRE PJ para ajustes indicados pelo
13	Núcleo Técnico de Currículo (SME/COPED/NTC), o que é analisado e incorporado pela
14	EMEFM Antônio Alves Veríssimo e, é inserida a Ata de aprovação pelo Conselho de
15	Escola, no retorno à DRE PJ.
16	Em 05/09/2022 o Regimento é enviado pela DRE PJ à SME/COPED e chega ao
17	Conselho Municipal de Educação a versão definitiva com a informação de que as
18	alterações sugeridas pelo núcleo técnico foram realizadas.
19	2. APRECIAÇÃO
20	Em consonância com o determinado no Inciso II, do artigo 3º do Decreto Municipal nº
21	54.454, de 10/10/2013, e da Portaria SME nº 5.941, de 15/10/2013, os Regimentos
22	Educacionais das unidades que mantêm o ensino médio ou cursos de educação
23	profissional técnica de nível médio, bem como as que possuem cursos ou propostas
24	curriculares diferenciadas, deverão ser submetidos à aprovação do Conselho

25 Municipal de Educação. 26 Especificamente, no caso das EMEFMs, a presente análise, além das referências legais, constantes no Anexo Único, está alicerçada nas seguintes normativas: 27 28 Resolução CME nº 02/2021, de 09/09/2021, que estabelece disposições sobre 29 a organização do Novo Ensino Médio nas Escolas Municipais de Ensino 30 Fundamental e Médio e na EMEBS Helen Keller; 31 Resolução CME nº 03/2021, de 16/09/2021, que dispõe sobre procedimentos de Flexibilização Curricular nas Unidades Escolares da Rede Municipal de 32 33 Ensino; 34 Resolução CME nº 04/2021, de 25/11/2021, que dispõe sobre alterações do 35 Regimento Educacional das Unidades: EMEF, EMEFM, CIEJA e EMEBS da Rede Municipal de Ensino e incorpora automaticamente aos Regimentos 36 37 **Educacionais:** - a alteração nos artigos/parágrafos/incisos que tratam dos ciclos, 38 39 fazendo constar a impossibilidade de retenção por aproveitamento nos 40 7ºs e 8ºs Anos do Ciclo Autoral; - a supressão dos artigos/parágrafos/incisos que tratam de terminalidade 41 42 específica para estudante público-alvo da educação especial, fazendo 43 constar no seu histórico escolar, as competências e habilidades adquiridas; 44 45 Recomendação CME nº 03/2021, de 13/07/2021, que dispõe sobre Medidas de 46 Flexibilização para a garantia do direito à aprendizagem; Recomendação CME nº 02/2022, de 19/04/2022, que dispõe sobre as 47 48 Diretrizes Gerais para a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva com 49 Abordagem Específica na Rede Municipal de São Paulo, e recomenda analisar a 50 trajetória dos estudantes no ensino médio, bem como a disponibilização dos 51 serviços e apoios necessários para a conclusão desta etapa, assegurando a 52 esses jovens a realização do seu projeto de vida e sua participação na sociedade para o exercício da cidadania; 53 54 Parecer CME nº 06/2021, de 09/09/2021, que dispõe sobre as Matrizes 55 Curriculares do Ensino Médio; 56 Instrução Normativa SME nº 18/2022, de 18/04/2022, que dispõe sobre a 57 alteração do Regimento Educacional das Unidades: EMEF, EMEFM, CIEJA e EMEBS da Rede Municipal de Ensino; 58 59 Portaria SME nº 3.053, de 18/05/2022, que dispõe sobre os procedimentos 60 relativos à alteração do Regimento Educacional das EMEFs, EMEFMs, EMEBSs, CIEJAs da Rede Municipal de Ensino na conformidade da Instrução Normativa 61 62 nº 18/2022, e determina o envio da alteração regimental até 30/06/2022 e a 63 aprovação do CME em forma de Parecer para os regimentos provenientes de

64	escolas de Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio e
65	unidades que mantém organização curricular diferenciada.
66	Na análise da proposta de Alteração Regimental da EMEFM Antônio Alves Veríssimo
67	foram identificadas as condições fundamentais que normatizam a organização e
68	funcionamento da escola:
69	- Artigo 4º, Inciso II: o Ensino Médio Noturno organizado em 3 (três) séries anuais com
70	duração mínima de 200 (duzentos) dias letivos e 1.050 (um mil e cinquenta) horas
71	anuais;
72	- Artigo 4º, Inciso III: a Educação Especial oferecida nas salas comuns e nas Salas de
73	Recurso Multifuncional – SRM's, com atendimento específico que assegure e respeite
74	o desenvolvimento e o ritmo de aprendizagem desses educandos;
75	- Artigo 27: o currículo e matrizes curriculares definidos a partir das diretrizes da SME
76	e do Currículo da Cidade;
77	- Artigo 31: a elaboração, organização e conteúdos a serem considerados na
78	elaboração do Projeto Político Pedagógico, incluídas metas de desenvolvimento,
79	aprendizagem e IDEB;
80	- Artigo 34: a oferta de condições diferenciadas de tempo e experiências de
81	aprendizagem aos educandos (flexibilização);
82	- Artigo 36: Do Ensino Médio – especificação da carga horária e de sua distribuição no
83	Itinerário Formador, entre os Recursos para integração e as Unidades de Percurso/
84	Formação Técnica e Profissional, o Itinerário de Formação Profissional na modalidade
85	Qualificação Profissional ofertado de forma integrada e descrição dos objetivos dessa
86	etapa da Educação Básica;
87	- Artigo 78: a flexibilização garantida pelo processo de reclassificação;
88	- Artigos 82 e 83: a Recuperação das Aprendizagens, incluindo a Recuperação Contínua
89	e Paralela;
90	- Artigos 90, 91 e 92: a previsão e organização da compensação de ausências;
91	- Artigo 93: a retenção por conceitos a ser verificada ao término de cada ciclo
92	(Alfabetização, Interdisciplinar e Autoral) e ao término de cada ano do Novo Ensino
93	Médio.
94	- A supressão dos artigos/parágrafos/incisos que tratam de terminalidade específica
95	para estudante público-alvo da educação especial.
96	As adequações realizadas pela Equipe da EMEFM Antônio Alves Veríssimo no
97	documento inicialmente proposto, cumprindo apontamentos advindos das análises
98	efetuadas pela Supervisão Escolar e SME/COPED/NTC, cumpriram o objetivo de
99	normatizar a organização e o funcionamento da unidade educacional e regulamentar
100	as relações entre os diversos participantes do processo educativo, contribuindo para a
101	execução do seu projeto político-pedagógico do Ensino Fundamental e do Ensino

- 102 Médio, em especial:
- 103 distribuição da carga horária entre os percursos para integração e Unidades de
- 104 | percurso/formação técnica e profissional;
- 105 | sugestão para que fossem mencionadas as cinco possibilidades para Itinerário de
- 106 | formação profissional;

110

- 107 | inclusão da possibilidade de aproveitamento de estudos e adaptação;
- 108 | consideração das Unidades de Percurso e do Itinerário de Formação Profissional
- 109 | na apuração da frequência, compensação de ausências e promoção dos estudantes.

II. CONCLUSÃO

- 111 O Regimento Educacional é um documento que deve primar pelo fortalecimento da
- 112 gestão escolar democrática. Em consonância com o Projeto Político Pedagógico, ao
- 113 | normatizar o funcionamento interno, regulamentar o trabalho pedagógico, considerar
- 114 e incluir as opiniões de professores, coordenadores, funcionários, estudantes e
- 115 famílias, a gestão da unidade escolar pode pensar e repensar ações para que a escola
- possa melhorar, continuamente, suas ações e atingir a excelência nos processos de
- 117 ensino e aprendizagem.
- 118 | Considerando que o presente documento atende às exigências previstas na Resolução
- 119 CME nº 04/2021 e na Portaria SME nº 3.053/2022, com base na Deliberação CME nº
- 120 | 03/1997 e Indicação CME nº 04/1997, este Conselho aprova a Alteração do Regimento
- 121 Educacional apresentada pela EMEFM Antônio Alves Veríssimo, entrando em vigência,
- 122 | excepcionalmente, a partir do ano 2022, conforme artigo 2º da Instrução Normativa
- 123 nº 18/2022.
- 124 No documento analisado não foram identificadas as especificidades do Projeto de
- 125 Vida e a forma de escolha dos itinerários pelos estudantes, no entanto, em se
- 126 | tratando de Regimento que já teve sua aplicação no ano de 2022, propõe-se que
- 127 | atualização seja providenciada pela equipe da unidade e encaminhada para análise, no
- 128 | 1º trimestre de 2023.
- 129 Diante dos novos olhares necessários aos percursos de aprendizagem dos estudantes,
- 130 | tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio, assegurados os conceitos
- 131 orientadores do Currículo da Cidade: educação integral, equidade e educação
- 132 | inclusiva, enfatizamos a importância de que o Regimento e suas normas aprovadas
- constituam as garantias do acesso, da permanência com qualidade e dos direitos de
- 134 aprendizagem de todos e de cada um, na perspectiva da gestão e da educação
- 135 democráticas.
- 136 Outrossim, de forma a potencializar a organização curricular, de tempos, de espaços e
- 137 oportunidades que reafirmem o compromisso com uma educação inovadora e
- 138 instigante, recomendamos que as possibilidades de flexibilização previstas na

- Resolução CME nº 03/2021, de 16/09/2021, sejam continuamente colocadas em prática na EMEFM Antônio Alves Veríssimo.
- 141 A EMEFM Antônio Alves Veríssimo deverá dar conhecimento a toda comunidade 142 educacional, da presente versão do Regimento Educacional.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, considerando a análise das relatoras e o cumprimento das normas e legislação em vigor, por meio do presente parecer, aprova o Regimento Educacional da EMEFM Antônio Alves Veríssimo e aguarda a atualização a ser providenciada no 1º trimestre de 2023.

Sala do Plenário, em 13 de dezembro de 2022.

Conselheira Rose Neubauer
Presidente
Conselho Municipal de Educação de São Paulo – CME SP

Anexo Único - Referências

- 1. <u>Constituição da República Federativa do Brasil de 1988</u> e suas alterações, especialmente o previsto no Artigo 206;
- 2. A <u>LDB LDBN Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996,</u> e suas alterações, especialmente a <u>Lei Federal nº 13.415, de 16/02/2017</u>, que define parâmetros para a implementação do Novo Ensino Médio;
- 3. A Resolução CNE/CEB nº 03/2018, de 21/11/2018, (BNCC-EM), que trata da atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, estabelecendo que os currículos do Ensino Médio são compostos por Formação Geral Básica (FGB) e Itinerários Formativos (IF), indissociavelmente;
- 4. <u>DECRETO № 57.379 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016</u> Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- 5. A <u>Portaria MEC nº 1.432, de 28/12/2018</u>, que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio;
- 6. A <u>Deliberação CEE nº 186/2020</u>, que fixa normas relativas ao Currículo Paulista do Ensino Médio de acordo com a <u>Lei Federal nº 13.415</u>, de 16/02/2017;
- 7. O Parecer CME nº 540/2018, de 06/12/2018, que aprova a Matriz Curricular

- Ensino Médio da EMEBS Helen Keller;
- 8. O <u>Parecer CME nº 17/2019</u>, de 12/12/2019, que aprova as Matrizes Curriculares do 1º ano do Novo Ensino Médio para 2020;
- 9. O <u>Parecer CME nº 13/2020, de 10/12/2020</u>, que aprova as Matrizes Curriculares de Transição do Novo Ensino Médio para 2021.
- 10. PORTARIA SME Nº 8.764, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016 Regulamenta o Decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016, que institui no Sistema Municipal de Ensino a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva.